



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
Processo nº 2014/117386

PROVIMENTO CG N° 37 /2014

O DESEMBARGADOR HAMILTON ELLIOT AKEL,
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o § 1º do art. 105 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça prescreve que “Nos mandados de citação, constarão todos os endereços dos réus, declinados ou existentes nos autos, inclusive do local de trabalho”;

CONSIDERANDO que a adoção de procedimento diverso pode acarretar distorções no ressarcimento dos oficiais de justiça;

CONSIDERANDO a necessidade permanente de aprimoramento dos serviços e a regulamentação a eles pertinentes;

CONSIDERANDO o decidido nos Processos nºs 2014/00117386, 1995/00000818 e 2014/00153428;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o 1º § do art. 105 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 105

§1º Nos mandados em geral, constarão todos os endereços dos destinatários da ordem judicial, declinados ou existentes nos autos, inclusive do local de trabalho.

...



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
Processo nº 2014/117386

Art. 2º Este provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Paulo, 18 de dezembro de 2014.



HAMILTON ELLIOT AKEL

Corregedor Geral da Justiça